DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.598.168/0001-37, sediada na BR-285, nº 90, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP: 99050-700, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cristian Valdemar Fontana, portador da Carteira de Identidade n° 9118790691 e inscrito no CPF sob n° 024.630.770-69,

DECLARA:

Preponente: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA	Endereço: BR 285º, Nº 90, Bairro: Petrópolis. CEP: 99050-700	
CNPJ: 32.598.168/0001-37		
Banco: Sicredi	Agência: 0228	Conta: 13452-8
Fone: 054 99611-1190	E-mail: atlanticapocos@gmail.com	
Repres. Legal e Responsável pela Assinatura do Contrato: Cristian Valdemar Fontana		
CPF: 024.630.770-69	RG: 9118790691	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:	CRISTIAN VALDEMAR FONTANA		
Cargo ou Função:	SÓCIO PROPRIETÁRIO		
Identidade n.º:	9118790691	CPF/MF n.º:	024.630.770-69
Telefone / Celular para Contato:	54-99192-3891		
E-mail para Contato:	atlanticapocos@gmail.com		

- DECLARAÇÃO DE GARANTIA:

Para fins do disposto que indica a MODALIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE: SEGURO-GARANTIA.

- DECLARAÇÃO QUE ACEITA CONDIÇÕES:

Que recebeu os documentos constantes dos anexos de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações assumidas em razão do objeto do presente edital. E que aceita as condições impostas por este Edital e seus anexos e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

- DECLARAÇÃO DE MENOR:

Para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas **menores de 18** (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

Sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nos termos do Art. 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que concorda com todas as cláusulas do edital, das especificações técnicas, memorial descritivo, projeto e os termos do contrato a ser firmado. Que para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação de objeto e preço oferecidos.

- DECL. DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO de SÓCIO (c/ Órgão Público):

Sob as penas do art.299 do Código Penal, e de acordo com o art. 18, inciso IV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que seu representante o Sr. Cristian Valdemar Fontana, Sócio Administrador desta Entidade:

a) Não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

b) Não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

- DECL.DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO da EMPRESA (c/ Órgão Público):

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Que não mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função neste procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Vedação se estende às contratações cujo procedimento. tenha sido deflagrado quando os dirigentes e servidores incompatibilizados estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como àquelas iniciadas até 6 (seis) meses após a de incompatibilidade).

- DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS:

Sob as penas da lei que, até a presente data, da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa.

- DECLARAÇÃO DE TRABALHO HONESTO:

Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III ao art. 5º da Constituição Federal.

- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL:

Que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução, conforme relacionados no Termo de Referência, do objeto desta licitação.

- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos; e que "Tomou conhecimento de todas inform. e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de acordo c Art.67,VI da Lei 14.133/21".

- DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS:

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS(PCD)

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em leis e em outras normas específicas.

- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO:

Sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO:

Ciência da Lei 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1851/2019, bem como suas aplicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu art. 5º.

- DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA:

Cumpre às Normas de Segurança de Trabalho em conformidade com a Portaria nº 3.214/78 e suas demais alterações.

- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO:

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, que assume o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declaram que participaram, permanentemente, a serviço da licitante, da obra do objeto desta licitação.
Engenheiro-Residente: Samuel Felipe Cristianetti - CREA: CREA/RS 240689

- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE FORNECER:

Possui condições de fornecer, produto de iguais caraterísticas ao que se encontram descritos no presente edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

Para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) Ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município;

c) Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LAP e LAI), assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao Município;
d) Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócia ambiental da obra;

e) Assumimos, sem repasse para o Município, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos das multas que venham a ser associados à obra ora licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

f) Assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

- DECLARAÇÃO DE CNAE ATIVIDADE ECONÔMICA:

Os devidos fins de licitação que a Atividade Econômica segundo CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a maior receita é:

43.99-1-05 – Perfuração e Construção de Poços de Água.

- DECLARAÇÃO LGPD - LEI N. 13.709/2018:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE:

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:
a) A proposta apresentada para participar do certame, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Passo Fundo/RS, 11 de maio de 2026.

CRISTIAN VALDEMAR FONTANA:02463077069

Assinado de forma digital por CRISTIAN VALDEMAR FONTANA:02463077069

Atlântica Hidrosoluções Ltda
Cristian Valdemar Fontana-Sócio Prop.
CPF: 024.630.770-69
RG: 9118790691